



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Edição nº 2068

Página 26 de 43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a aprovação pelo Colegiado dos Fluxogramas de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência no município de Louveira/SP”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Fluxograma de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária realizada em 18 de outubro de 2023, disposto na Ata nº 13/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Visando atendimento à previsão legal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Louveira **APROVA** a implantação de atendimento integrado e articulado entre as políticas de assistência social, educação e saúde, bem como rede complementar/parceira por meio do Núcleo Multiprofissional de Atendimento e Gerenciamento de Ações de Proteção voltadas às Crianças e Adolescentes, estabelecendo mecanismos de informação, referência, contratransferência e monitoramento.

Art. 2º Com a implantação do atendimento integrado e articulado entre as políticas públicas (assistência social, educação e saúde), e rede de atendimento através do Núcleo Multiprofissional, objetiva-se:

- i. Concentrar o recebimento das notificações de violência enviadas pelos serviços municipais e privados, Conselho Tutelar e Delegacia por meio da Ficha de Revelação Espontânea. Receber notícia de suspeita e/ ou ameaça de violência, enviada pelos serviços do SGD e Conselho Tutelar, por meio de sistema informatizado integrado padrão (todos os serviços que fazem parte do sistema de garantia de direitos deverão ter conhecimento do fluxo de atendimento).
- ii. Analisar as informações recebidas e buscar informações complementares quando necessário, por meio do sistema integrado padrão, “ASSIST”, cartão cidadão, atendimento a família e/ ou núcleo de convivência da criança/ adolescente, discussão de casos, entre

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

outros. Consultar protocolo de análise de risco (anexo 1), discutir com os demais técnicos do núcleo para avaliação de ações protetivas necessárias.

- iii. Padronizar procedimentos para os casos de violência. Constante análise da comunicação em rede e aplicação dos serviços, buscando o aperfeiçoamento dos trabalhos e melhores resultados. Sugerir encaminhamentos para os serviços do SGD, tanto as crianças e adolescentes vítimas e/ ou testemunhas de violência quanto os seus familiares e, também, possíveis agressores. Dentro das vulnerabilidades identificadas as vítimas e suas famílias deverão ser encaminhadas aos serviços do sistema de garantia de direitos município (CRAS – CREAS – CAPS – ASM – SAICA).
- iv. Qualificar profissionais da rede de proteção e a comunidade para a revelação espontânea e fluxo de atendimento as vítimas e/ ou testemunhas de violência, definir material, metodologia e calendário.
- v. Capacitar os representantes dos serviços do SGD quanto ao uso do sistema RCCV, preenchimento da Notificação Obrigatória (instrumental de Revelação Espontânea, anexo 2) assim como cadastrar os representantes e manter sua atualização.
- vi. Assessorar todos os serviços do SGD na construção e aprimoramento do fluxo interno de atendimento as vítimas e/ ou testemunhas de violência.
- vii. Registrar todo trabalho do núcleo no sistema de banco de dados integrado padrão (RCCV). As ações do Núcleo devem constar em sistema integrado padrão para controle da gestão do SGD e vigilância socioassistencial.
- viii. Notificar o Conselho Tutelar as informações obtidas e encaminhamentos realizados para os serviços para aplicação de medida e monitoramento dos acompanhamentos, conforme lei 8069/90, artigo 136. Comunicação se realizará por meio de sistema integrado padrão (RCCV).
- ix. Articular, planejar e executar trabalho preventivo e campanhas municipais sobre a temática, incluindo profissionais dos serviços do SGD na execução.
- x. Assessorar o Comitê Gestor quando necessário, participando também do monitoramento do fluxo definido.
- xi. Realizar a escuta especializada, mantendo capacitação continuada.

*Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Edição nº 2068

Página 28 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 3.º Os fluxogramas internos (Núcleo Multidisciplinar/Delegacia de Polícia/Conselho Tutelar/Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social) a serem utilizados seguem no Anexo I desta resolução.

Art. 4.º A Rede Complementar/Parceira deverá estabelecer fluxo interno para tais encaminhamentos, bem como buscar junto à Secretaria Municipal vinculada meios para os alinhamentos e indicação de profissionais de referência a serem capacitados para utilização de sistema de informação.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de novembro de 2023.


MARIA NILVA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Anexo I

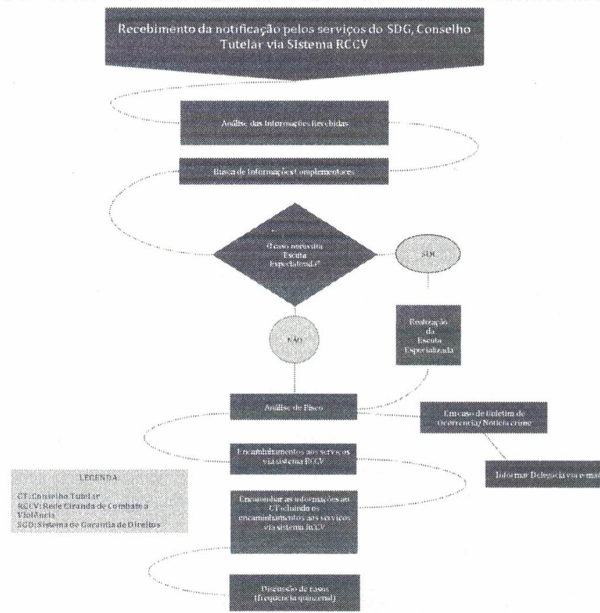
*Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

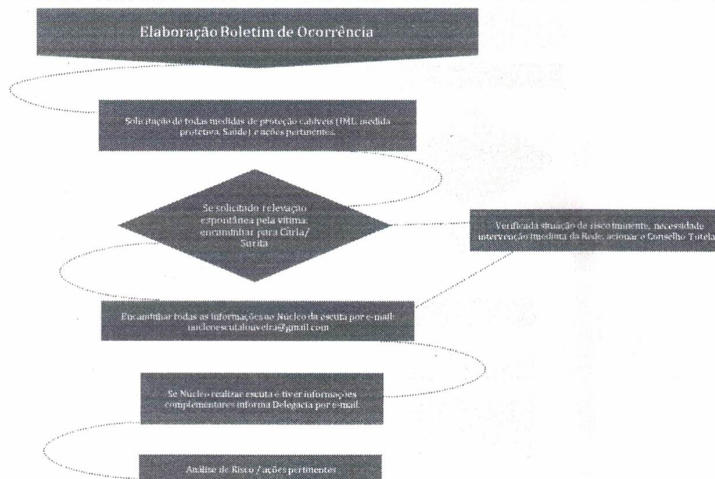
FLUXOGRAMA NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR

Fluxo interno para a classe de violência - Realização de escuta especializada



FLUXOGRAMA DELEGACIA

Fluxo Interno para casos de violência - Encaminhamento posterior



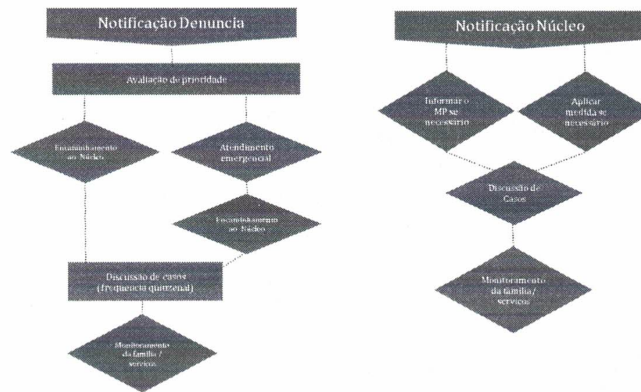
Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

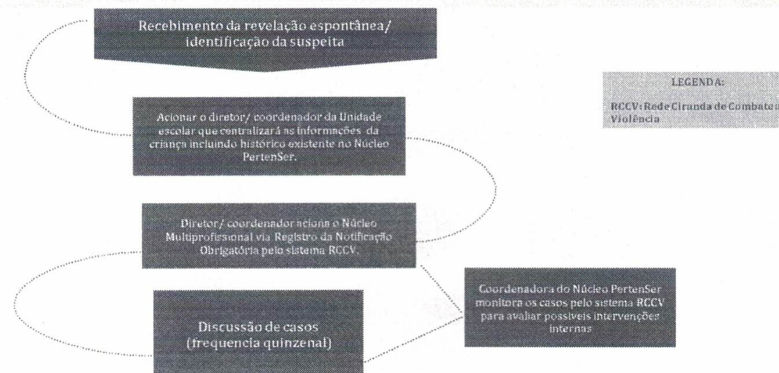
FLUXOGRAMA CONSELHO TUTELAR

Fluxo interno para casos suspeita de violência



FLUXOGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Fluxo interno para casos de violência - Encaminhamento ao Núcleo Multiprofissional



Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473

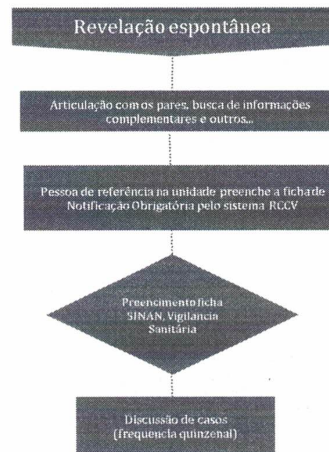
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

FLUXOGRAMA SAÚDE

Fluxo interno para casos suspeita de violência



Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br